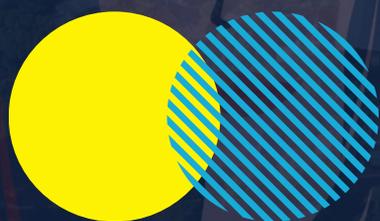


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PARANÁ - 2025/2028

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Desenvolvido Por

Conselho Municipal Dos
Direitos Da Mulher

**Divisão de Assistência
Social**

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Esperança Nova orienta ações para promover a igualdade de gênero, combater desigualdades e garantir direitos. O município tem cerca de 1.849 habitantes, com equilíbrio entre mulheres e homens, mas enfrenta desafios típicos de uma realidade rural, como acesso limitado a serviços, vulnerabilidades sociais e infraestrutura ainda insuficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANÇA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Prefeito: Everton Barbieri

Vice prefeito: Luiz Fernando Ianche Cavichioli

Mandato: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Juvenal Silva Braga 400 CEP: 87.545-000

E mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

Porte Populacional: 1.849 habitantes - Censo IBGE 2022.

Localização: Região Noroeste do Paraná

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98

Responsável: José Eurípedes Berbel

Ato de nomeação: Decreto 04/2021

Endereço: Rua Florenza 78 Bairro Jardim Bela Itália

Telefone: (44) 99126-0285

E-mail: gestor@esperancanova.pr.gov.br

REGULAMENTAÇÕES

Lei que dispõe sobre a criação da Lei sobre os direitos da Mulher, implanta e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, as Conferências Municipais e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- **Nº 1.195/2023**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Andrea Mardegan Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andrea Mardegan Santana	Titular
Cleunice Maria da Silva Prandini	Suplente

REPRESENTANTE CRAS

Maria Aparecida Reis Martins	Titular
Valquiria dos Santos Ochman	Suplente
Sandra Alves dos Santos	Titular
Walkiria Eloi Benedito	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Angelita Coelho de Macedo Souza	Titular
Paula Caroline Celestino dos Santos	Suplente

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Maria Marta da Silva Manzato	Titular
Leticia Gabrieli Costa Gali	Suplente
Helena Venturini Martins	Titular
Izael Catarina Vigo Bezun	Suplente
Rosa Decari Marchi	Titular
Maria das Graças Sena Barbosa	Suplente
Dejanir Luiz Bezun	Titular
Ivanir Avila Toto	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

LISTA DE SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único
CADSUAS	Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPD	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
GEPATRIA	Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice do Desenvolvimento Humano
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPPR	Ministério Público do Estado do Paraná
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica - Recursos Humanos
PA	Procedimento Administrativo
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
RMA	Relatório Mensal de Atendimento
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Sumário

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98	5
INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7
2.1 Objetivo Geral	7
2.2 Objetivos Específicos	7
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	8
4. PLANO DE AÇÃO	10
5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	17
6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	18
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	19
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Esperança Nova, constitui-se em um instrumento estratégico de planejamento, gestão e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos e a prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.

A elaboração deste plano nasce da necessidade de consolidar ações articuladas entre poder público, sociedade civil organizada e comunidade em geral, reconhecendo a importância de criar condições para que todas as mulheres tenham acesso pleno à cidadania, à justiça social e à participação em espaços de decisão.

No contexto local, Esperança Nova busca alinhar-se às diretrizes nacionais e estaduais de promoção da equidade de gênero, reafirmando o compromisso do município com os princípios da dignidade humana, da justiça social e da não discriminação. Assim, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher representa não apenas um marco normativo, mas também uma expressão do desejo coletivo de construir uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Este documento orientará a formulação e execução de políticas, programas e projetos, garantindo que as demandas e especificidades das mulheres sejam contempladas de forma transversal nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, cultura, segurança e participação política. Ao mesmo tempo, fortalece a atuação de conselhos, conferências e demais instâncias de controle social, assegurando voz e protagonismo às mulheres de Esperança Nova.

Dessa forma, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher constitui-se em um marco histórico para o município, reafirmando o compromisso com a valorização da vida, a equidade de oportunidades e a construção de um futuro em que todas as mulheres possam viver com dignidade, respeito e liberdade.



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Esperança Nova constitui-se em um marco fundamental para o fortalecimento da cidadania feminina em nosso município. Ele nasce do reconhecimento de que a promoção da igualdade de gênero, o combate às desigualdades e a garantia dos direitos das mulheres dependem de ações concretas, sistemáticas e adaptadas à realidade local.

Esperança Nova é um município com cerca de 1.849 habitantes, conforme dados do Censo 2022. Desse total, aproximadamente 935 são mulheres e 914 são homens, evidenciando uma distribuição de gênero bastante equilibrada. A densidade demográfica é de 13 habitantes por quilômetro quadrado, o que reforça a característica rural do município.

Os indicadores sociais revelam importantes desafios e oportunidades. A taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos é elevada, quase universal, o que representa um ponto positivo para a garantia de direitos. Já o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), de 0,689, é considerado médio, indicando a necessidade de investimentos em inclusão e qualidade de vida, especialmente no que se refere às mulheres. Em termos de infraestrutura, a maior parte dos domicílios possui energia elétrica, cerca de 75% contam com abastecimento de água tratada, mas ainda há deficiências na coleta de resíduos e no esgotamento sanitário, o que impacta diretamente na saúde e bem-estar das famílias.

Outro aspecto relevante foi a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, no dia 17 de junho de 2025, que contou com a participação de 58 mulheres. Na ocasião, foram aprovadas propostas importantes e inovadoras para o fortalecimento das políticas públicas de gênero. Esse momento histórico representa o início de uma mobilização local que assegura voz e participação ativa às mulheres no planejamento de ações do município.

A realidade predominantemente rural de Esperança Nova impõe desafios específicos no que diz respeito ao acesso a serviços de saúde, educação, transporte, segurança e oportunidades de trabalho. Muitas mulheres vivem em áreas afastadas, o que aumenta as vulnerabilidades e reforça a necessidade de políticas públicas específicas que garantam equidade de acesso e condições de vida dignas.



A violência doméstica e familiar é uma das maiores preocupações locais. Apesar da existência de políticas nacionais como a Lei Maria da Penha, muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades para acessar mecanismos de denúncia e proteção. A ausência de serviços especializados no próprio município obriga o deslocamento para cidades vizinhas, o que dificulta a efetividade da rede de atendimento. Além disso, fatores culturais ainda naturalizam situações de violência, silenciando muitas vítimas. A presença feminina em cargos de gestão pública e espaços de decisão política ainda é reduzida. Nos conselhos municipais, observa-se participação das mulheres, mas muitas vezes restrita às áreas tradicionalmente associadas ao cuidado, como saúde e assistência social. A ausência de maior protagonismo feminino na política local limita o avanço de pautas relacionadas à equidade de gênero.

Diante desse panorama, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher assume papel essencial para identificar vulnerabilidades, articular ações de superação das desigualdades, fortalecer espaços participativos como o Conselho e a Conferência Municipal, além de planejar políticas com metas mensuráveis, que possam melhorar os indicadores sociais e garantir o pleno exercício da cidadania. Este documento expressa o compromisso de Esperança Nova em construir uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, assegurando que todas as mulheres tenham direito à dignidade, ao respeito e à liberdade.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 Objetivo Geral

Promover a garantia e a efetivação dos direitos das mulheres de Esperança Nova, assegurando condições de igualdade, equidade e justiça social por meio da formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas integradas, que contemplem a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência, a ampliação do acesso a serviços essenciais, a valorização da participação política e social, bem como a promoção da autonomia econômica e do pleno exercício da cidadania.

2.2 Objetivos Específicos



- **Fortalecer a promoção da igualdade de gênero** por meio de ações que garantam acesso equitativo a direitos, oportunidades e serviços, considerando as especificidades sociais, econômicas e culturais das mulheres do município.
- **Prevenir e enfrentar a violência contra a mulher**, por meio de campanhas de conscientização, capacitação de profissionais e fortalecimento da rede de proteção e atendimento às vítimas.
- **Ampliar a participação política e social das mulheres**, incentivando a sua presença em espaços de decisão e controle social, como conselhos municipais, conferências e outras instâncias de governança.
- **Promover a autonomia econômica das mulheres**, incentivando ações de qualificação profissional, empreendedorismo, acesso a crédito, apoio ao trabalho formal e informal, e valorização das atividades econômicas lideradas por mulheres.
- **Garantir o acesso das mulheres a serviços públicos de qualidade**, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, transporte, segurança e habitação.
- **Fomentar políticas públicas intersetoriais** que assegurem a transversalidade de gênero nas ações governamentais, garantindo que as demandas das mulheres sejam incorporadas em todas as áreas da gestão municipal.
- **Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações do plano**, utilizando indicadores claros que permitam medir avanços, identificar lacunas e aprimorar continuamente as políticas voltadas às mulheres.

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- **Promoção da Igualdade de Gênero**
Assegurar que todas as políticas públicas municipais incorporem a perspectiva de gênero, buscando eliminar desigualdades estruturais e garantir direitos iguais para mulheres e homens.
- **Enfrentamento à Violência contra a Mulher**
Criar, fortalecer e articular a rede de proteção, prevenção, atendimento e acompanhamento às mulheres em situação de violência, garantindo acesso rápido a serviços especializados.
- **Autonomia Econômica e Social**
Promover ações de qualificação profissional, geração de emprego, apoio ao



empreendedorismo feminino e incentivo à participação das mulheres em atividades econômicas formais e informais.

➤ **Participação e Protagonismo Feminino**

Garantir a presença efetiva das mulheres em espaços de decisão e participação social, política e comunitária, fortalecendo conselhos, conferências e fóruns de debate.

➤ **Saúde Integral da Mulher**

Assegurar políticas e serviços de saúde que considerem as especificidades do ciclo de vida da mulher, com foco na prevenção, no tratamento e na promoção da saúde física e mental.

➤ **Educação e Capacitação**

Desenvolver programas educativos e de capacitação que ampliem o acesso das mulheres ao conhecimento, à informação e às oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

➤ **Transversalidade e Intersetorialidade**

Integrar a perspectiva de gênero em todas as áreas da gestão municipal, assegurando articulação entre saúde, educação, assistência social, cultura, segurança, trabalho e desenvolvimento econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

4. PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Ampliar a cobertura de atendimentos a mulheres em situação de violência	Fortalecimento de serviços existentes, com vistas na qualidade de atendimento à mulher vítima de violência	Aumentar em 95% o número de mulheres atendidas	2025 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social
Capacitar profissionais da rede intersetorial	Promover formações periódicas para profissionais de saúde, segurança, assistência social e educação	Oportunizar conhecimento a 95% dos profissionais que atuam com a política da mulheres	2025 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública
Sensibilizar a população sobre os diversos tipos de violência	Realizar campanhas anuais de prevenção e conscientização	Oportunizar conhecimento a 95 % da população, sobre a política da mulher, serviços e ações de prevenção	2025 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de comunicação, Assistência Social e CMDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

EIXO 2 – AUTONOMIA ECONÔMICA E INCLUSÃO NO TRABALHO

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Oferecer cursos de capacitação profissional para mulheres	Realizar oficinas e cursos de empreendedorismo feminino	Atender 100 % da mulheres que buscam por cursos	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social, Educação , SEBRAE e Assessoria de Desenvolvimento Econômico
Incentivar o acesso a programas de crédito e financiamento	Apoiar iniciativas de microcrédito para mulheres empreendedoras	Atender 100 % da mulheres que buscam pela iniciativa	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social, Assessoria de Desenvolvimento Econômico, SEBRAE
Fortalecer comercialização de produtos e serviços	Criar feiras e espaços para comercialização de produtos produzidos por mulheres	Atender 100 % da mulheres que buscam pela iniciativa	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social, Cultura e Assessoria de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

EIXO 3- PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E PROTAGONISMO SOCIAL

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Garantir a presença de mulheres em conselhos municipais	Estimular a inscrição e participação feminina nos conselhos	Ampliar a cobertura de informações e decisões sobre a política da mulher em 100 %	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social e CMDM
Promover liderança feminina	Realizar cursos de liderança e cidadania	Atender 100 % da mulheres que buscam pela iniciativa	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social, Educação e CMDM
Garantir participação na formulação de políticas públicas	Criar mecanismos de consulta popular com recorte de gênero	Ampliar a cobertura de informações e decisões sobre a política da mulher em 100 %	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social e CMDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

EIXO 4 – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Ampliar a cobertura de exames preventivos	Realizar mutirões de saúde para prevenção do câncer de mama e colo de útero	Atender 100 % da mulheres que buscam pelo atendimento	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de Saúde
Garantir acompanhamento psicológico	Oferecer atendimento psicossocial a mulheres vítimas de violência	Atender 100 % da mulheres que buscam pelo atendimento	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de saúde e Assistência Social
Fortalecer programas de atenção à gestante	Promover acompanhamento integral durante gestação	Atender 100 % da mulheres que buscam pelo atendimento	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

EIXO 5 – EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE DE GÊNERO

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Implementar projetos de educação para igualdade de gênero	Desenvolver atividades e materiais pedagógicos nas escolas municipais	Promover o conhecimento sobre políticas públicas para mulheres em espaços educacionais em 100%	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de Educação
Capacitar professores e equipes pedagógicas	Realizar formações periódicas em gênero e diversidade	Sensibilizar 100% dos profissionais	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de Educação
Promover oficinas e rodas de conversa	Sensibilizar alunos e famílias sobre igualdade de gênero	Proporcionar acesso ao conhecimento de 100% das famílias e indivíduos que participam das ações	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de Educação e CMDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

EIXO 6 – DIVERSIDADE, INCLUSÃO E INTERSECCIONALIDADE

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Criar programas específicos para grupos vulneráveis	Desenvolver ações para mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+, rurais e com deficiência	Atender 100 % das pessoas que buscam pela ação, bem como realizar busca ativa	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social e CMDM
Fortalecer a inclusão social	Promover grupos de apoio e oficinas de empoderamento	Atender 100 % das pessoas que buscam pela ação	2026 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Secretaria de Assistência Social

EIXO 7– GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E TRANSVERSALIDADE

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Criar comitê de monitoramento do Plano Municipal	Estabelecer o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal	Acompanhar 100 % das propostas contidas no Plano Municipal	2025 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	Assistência Social e CMDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

Monitorar indicadores de execução	Desenvolver indicadores por eixo estratégico	Acompanhar 100 % das propostas contidas no Plano Municipal	2025 á 2028	Proposta da Conferência Municipal	CMDM, Comitê Municipal de Monitoramento
Realizar conferências periódicas	Avaliar o andamento do Plano Municipal e propor possíveis ajustes	Executar em sua totalidade a Conferência municipal	Bienal	Proposta da Conferência Municipal	CMDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Ações estratégicas	2025	2026	2027	2028	Municipal	Estadual	Nacional
Atendimento á Mulher	x	x	x	x	x		
Capacitação Intersetorial	x	x	x	x	x	x	x
Campanhas anuais	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas e cursos para Mulheres		x	x	x	x	x	x
Crédito e financiamento		x	x	x	x	x	x
Feiras e espaços de comercialização				X	x		
Participação em Conselhos		x	x	x	X		
Participação em formulação de P.P		x	x	x	X	x	X
Ampliar a cobertura de exames		x	x	x	x		
Atendimento psicológico		x	x	x	x		
Fortalecer a atenção á gestante		x	x	x	x		
Atividades educacionais		x	x	x	x	x	
Capacitação á professores		x	x	x	X	X	x
Roda de conversas					x		
Ações ao Público vulnerável					x		
Inclusão social					x		
Comitê de monitoramento do Plano	x				x		
Monitorar indicadores	x				x		
Realizar conferências			x		x	x	x



6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Atualmente, o Município de Esperança Nova conta com uma rede intersetorial que, embora atue de forma articulada, ainda apresenta limitações em relação à estrutura material, humana e financeira destinada à efetivação das políticas públicas voltadas às mulheres. Os recursos disponíveis provêm, em sua maioria, das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública, que realizam atendimentos gerais, sem a existência de serviços especializados para o público feminino em situação de violência ou violação de direitos.

Entre os recursos **materiais** disponíveis, destacam-se os equipamentos públicos já existentes, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e as unidades básicas de saúde, que podem ser utilizados como espaços de acolhimento e orientação. No entanto, faz-se necessária a ampliação da infraestrutura e a criação de espaços específicos e seguros para o atendimento às mulheres, com salas de escuta qualificada e ambiente que preserve a privacidade e o sigilo das informações.

Em relação aos **recursos humanos**, o município conta com profissionais qualificados nas áreas de psicologia, serviço social, enfermagem, educação e jurídico-administrativa, que atuam de forma integrada na rede de proteção social. Contudo, é essencial fortalecer a equipe com a capacitação contínua sobre gênero, direitos humanos e enfrentamento à violência contra a mulher, além de ampliar o quadro de profissionais para garantir o atendimento especializado, humanizado e contínuo.

No que se refere aos **recursos financeiros**, as ações destinadas às políticas para as mulheres ainda dependem do orçamento geral do município e de repasses estaduais e federais. Torna-se imprescindível a institucionalização de dotação orçamentária própria para a Política Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a busca ativa por convênios, parcerias e captação de recursos junto a programas e fundos estaduais e federais voltados à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento da violência.

Diante desse contexto, reforça-se a necessidade urgente de criação de ações, programas e serviços específicos voltados às mulheres em situação de violação de direitos, como a implantação de um serviço de atendimento especializado à mulher, campanhas educativas



permanentes, grupos de apoio e o fortalecimento da rede de proteção. Tais medidas são fundamentais para garantir a autonomia, a dignidade e a efetivação dos direitos das mulheres de Esperança Nova.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A implementação das ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Esperança Nova busca gerar resultados concretos na promoção da igualdade de gênero, na prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência e na garantia do acesso das mulheres a direitos fundamentais.

Entre os **resultados esperados**, destacam-se:

- A estruturação e consolidação de uma rede de atendimento integrada e especializada, com serviços e profissionais preparados para acolher mulheres em situação de vulnerabilidade e violação de direitos;
- A criação de espaços específicos de acolhimento e escuta qualificada, fortalecendo a confiança das mulheres nos serviços públicos e garantindo o atendimento humanizado e sigiloso;
- O aumento da articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde, segurança pública, educação e justiça, promovendo respostas mais ágeis e efetivas;
- A ampliação do acesso à informação sobre direitos, canais de denúncia e medidas de proteção, por meio de campanhas educativas e ações comunitárias permanentes;
- O fortalecimento da autonomia feminina, estimulando o protagonismo e a participação das mulheres nos espaços de decisão e controle social.

Como impactos esperados, o Plano visa:

- A redução dos índices de violência doméstica e de gênero no município;
- A melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social;
- O reconhecimento institucional da política municipal para as mulheres como instrumento essencial de garantia de direitos;



- A transformação das relações sociais e culturais, promovendo uma sociedade mais justa, equitativa e livre de discriminação.

Com essas ações articuladas, Esperança Nova reafirma seu compromisso com a construção de um município que valoriza, protege e assegura os direitos de todas as mulheres, fortalecendo o protagonismo feminino e consolidando políticas públicas efetivas e sustentáveis.

8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Esperança Nova são fundamentais para garantir a efetividade das políticas públicas e a melhoria contínua dos serviços ofertados. Esses processos permitem acompanhar o alcance dos objetivos, identificar desafios, corrigir rumos e fortalecer as estratégias de enfrentamento às desigualdades e às violações de direitos.

Os indicadores abaixo visam medir o progresso e os impactos das ações implementadas, possibilitando uma gestão mais transparente, participativa e baseada em evidências:

Indicadores de Estrutura e Recursos

- Existência de dotação orçamentária específica para a Política Municipal dos Direitos da Mulher;
- Número de profissionais capacitados para o atendimento especializado às mulheres;
- Quantidade de equipamentos públicos estruturados para acolhimento e escuta qualificada (como salas específicas e espaços de atendimento reservado).

Indicadores de Processo

- Número de ações, campanhas e programas realizados voltados à prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;
- Frequência das reuniões da rede intersetorial de proteção e atendimento;
- Taxa de atendimentos realizados a mulheres em situação de violação de direitos, discriminados por tipo de violência e faixa etária;
- Percentual de profissionais capacitados anualmente em temáticas de gênero e direitos das mulheres.



Indicadores de Resultado

- Redução do número de casos de violência contra a mulher registrados no município;
- Aumento no número de denúncias formalizadas, demonstrando maior confiança nos serviços públicos;
- Melhoria nos índices de encaminhamentos e acompanhamentos bem-sucedidos de casos;
- Aumento da participação das mulheres em conselhos, conferências e espaços de controle social.

Indicadores de Impacto

- Redução das desigualdades de gênero e do ciclo de violência;
- Fortalecimento da autonomia e empoderamento das mulheres de Esperança Nova;
- Consolidação de uma rede de proteção municipal sólida, integrada e permanente;
- Percepção positiva da população sobre o comprometimento do município com os direitos das mulheres.

O acompanhamento sistemático desses indicadores deverá ser realizado de forma contínua, com relatórios anuais apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e às demais instâncias de controle social, assegurando transparência, participação e aprimoramento constante das políticas públicas voltadas às mulheres.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03/01/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

Brasil. Ministério da Cidadania. *NOB RH: Norma Operacional Básica do Recursos Humanos do SUAS.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/nob-rh>. Acesso em: 20 set. 2025.

Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Política Nacional de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/suas>. Acesso em: 20 set. 2025.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR. *Site oficial do município.* Esperança Nova: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: <https://www.esperancanova.pr.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

Observatório Nacional do Cadastro Único. *Portal de dados e análises do Cadastro Único para Programas Sociais.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://observatorio.cadunico.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

Blog SUAS. *Informações, análises e boas práticas do Sistema Único de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://blog.suas.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher** (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM).** Brasília: Ministério das Mulheres, 2023.



BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher.** Brasília: SPM, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Caderno de Indicadores de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Direitos Humanos. Brasília: MDHC, 2022.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER (CNDM). Diretrizes Nacionais para a Política para as Mulheres. Brasília: CNDM, 2021.

ONU MULHERES. Plataforma de Ação de Pequim +25: Avanços e desafios. Nova York: ONU Mulheres, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico e PNAD Contínua.



APROVAÇÃO DO CMDM

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Parecer do CMDM: Aprovado

Data da reunião: 09/10/2025

Ata nº: 10/2025

Deliberação nº: 04/2025

Data da Publicação: 10/10/2025

Umuarama Ilustrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº166/2024

**SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER - CMDM - DO MUNICIPIO DE
ESPERANÇA NOVA PARANA.**

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - Parana, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.195/23 de 23 de dezembro de 2023 e na Lei Municipal nº 1.242/24 de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - do Município de Esperança Nova- Parana conforme determina Art. 3º na forma abaixo.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

Titular: Andrea Mardegan Santrana

Suplente: Cleunice Maria da Silva Prandini

Titular: Maria Aparecida Reis Martins

Suplente: Valquiria dos Santos Ochman.

Titular: Sandra Alves dos Santos

Suplente: Angelita de Macedo Coelho e Souza.

Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes.

Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo.

Titular: Reginaldo Ianqui

Suplente: Maria das Graças.

REPRESENTANTE ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

Titular: Maria Marta da Silva Manzato

Suplente: Leticia Gabriel Costa Gali

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Titular: Helena Venturini Martins
Suplente: Izael Catarina Vigo
Titular: Dejanir Luiz Bezun
Suplente: Helena Venturini Martins
Titular: Eliane Bicudo dos Santos
Suplente: Agnaldo Malta dos Santos
Titular: Adriano Bazan
Suplente: Silvana Gasparoto Vasconcelos.
SECRETARIA EXECUTIVA:
Titular: Lucimar Data Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto revoga as disposição contraria em especial a Portaria nº220/2024 entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O Conselho tern vigencia para 2 anos a partir desta data.

Esperança Nova Paraná 07 de novembro de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
JMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.166
Data.....	08/11/2024
Página.....	07
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
<i>Rebelo Lima Souza</i>	
ASSINATURA	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CMDM

Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155, Fone: (44) 3640-8032

Esperança Nova - Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM ESPERANÇA
NOVA – PR.**

RESOLUÇÃO: 004/2025.

SÚMULA: Apreciação e aprovação de novas alterações no Plano Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.195/2023, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.242/2024 de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e considerando a reunião realizada no dia nove de outubro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº. 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar as devidas alterações complementares com novas informações pertinentes, inseridas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova- PR, 09 outubro de 2025.

Andrea Mardegan Santana
Presidente do CMDM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I - Prioridades e Metas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2025
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manutenção das atividades, de modo a promover o funcionamento do consórcio.

Público Alvo: População dos municípios consorciados

Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.

Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
7.094.800,00	0,00	5.600,00	7.100.400,00

Atividade 2001: Manutenção das Atividades do Consórcio

Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Consórcio

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Realizar a manutenção das despesas de custeio, bem como adquirir e modernizar os equipamentos, mobiliários em geral e outros bens duráveis	01/01/2026	31/12/2026	Promoção do Funcionamento do Consórcio	Municípios Consorciados	2026	Atendimento a 20 Municípios	7.094.800,00		5.600,00	7.100.400,00

***** FINAL DO PROGRAMA *****

Programa: 0002 - SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivo: Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerando a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.

Público Alvo: População dos municípios consorciados

Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.

Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
52.582.200,00	1.284.000,00	4.183.000,00	58.049.200,00

Projeto 1001: Ampliação e Reforma do Consórcio

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Projeto: 1.001 - Ampliação e Reforma do Consórcio

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
------	-------------	----------	--------------------------	-------------------	-----	-------------	------------	-------------------	---------	-------

ANEXO I - Prioridades e Metas

Dar prosseguimento a construção do novo prédio para o consórcio e reformar as instalações já existentes.

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Dar prosseguimento a construção do novo prédio para o consórcio e reformar as instalações já existentes.	01/01/2026	31/12/2026	Edifício	1	2026	Atendimento a 20 Municípios	250.100,00	220.000,00	110.000,00	580.100,00

Atividade 2002: Manutenção das Atividades de Saúde

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades de Saúde

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Adquirir serviços nas diversas especialidades para ampliar o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 19 Municípios	47.152.300,00		3.220.000,00	50.372.300,00

Atividade 2003: Manutenção do Convênio QALCIS

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Atividade: 2.003 - Manutenção do Convênio QALCIS

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Atendimento a população dos 19 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pessoa Idosa; Linha de Cuidado da Saúde Mental.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 20 Municípios	55.000,00	1.284.000,00		1.339.000,00

Atividade 2004: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Atividade: 2.004 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Realizar tratamento e ações especializadas em odontologia e saúde bucal; adquirir, repor bens duráveis e não duráveis tais como equipamentos de odontologia, informática, mobiliário em geral e outros.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 20 Municípios	301.500,00		228.000,00	529.500,00

Atividade 2005: Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Atividade: 2.005 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Realizar ações especializadas a pessoas com transtornos mentais através de acompanhamento clínico e renovação dos usuários; adquirir, repor bens duráveis e não duráveis tais como equipamentos de informática, mobiliário em geral e outros.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 19 Municípios	566.000,00	124.400,00	625.000,00	1.315.400,00

Atividade 2006: Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Atividade: 2.006 - Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Adquirir medicamentos e bens de consumo de forma centralizada com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2026	31/12/2026	Unidade	20 Municípios	2026	Unidade	3.940.000,00			3.940.000,00

ANEXO I - Prioridades e Metas

Programa: 0003 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos.

Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
317.300,00	1.000,00	5.000,00	323.300,00

Operação Especial 0001: Encargos Especiais

Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Operação Especial: 0.001 - Encargos Especiais

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços.	01/01/2026	31/12/2026	Outros Produtos	1	2026	Global	317.300,00	1.000,00	5.000,00	323.300,00

***** FINAL DO PROGRAMA *****

ANEXO I - Prioridades e Metas

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevisíveis

Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Operação Especial 999: Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios Operação Especial: 0.999 - Reserva de contingência

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Recursos Estadual	Federal	Total
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2026	31/12/2026	Reserva	1	2026	Global	60.000,00			60.000,00

***** FINAL DO PROGRAMA *****

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS **59.737.000,00 1.629.400,00 4.193.600,00 65.560.000,00**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM ESPERANÇA NOVA - PR.
RESOLUÇÃO: 004/2025.
SÚMULA: Apreciação e aprovação de novas alterações no Plano Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.195/2023, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.242/2024 de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e considerando a reunião realizada no dia nove de outubro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº. 155.
RESOLVO:
Art. 1. Aprovar as devidas alterações complementares com novas informações pertinentes, inseridas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 09 de outubro de 2025.
Andrea Mardegan Santana
Presidente do CMDM

CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPERANÇA NOVA - PR
RESOLUÇÃO: 005/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR.
O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. 1. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR.
Art. III. Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de outubro de 2025.
Maria Lúcia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná
CMDPCD

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº. 002/2025

SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno do CMDPCD, do município de Alto Piquiri/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 602 de 18 de agosto de 2021, em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, conforme ata nº 002/2025.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do CMDPCD, do município de Alto Piquiri/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 08 de outubro de 2025.
LUZIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA
Vice-Presidente CMDPCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Habitação
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná
CMH

RESOLUÇÃO CMH Nº. 001/2025

SÚMULA: Aprovação da nova Diretoria 2025/2027.
O Conselho Municipal de Habitação do município de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 807 de 11 de setembro de 2025, em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de outubro de 2025, às 15h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, conforme ata nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a nova Diretoria, tendo como Presidente: Franciele Oliveira Barbosa Pereira e Vice Presidente: Lindinalva de Oliveira, para o biênio 2025/2027.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 08 de outubro de 2025.
Franciele Oliveira Barbosa Pereira
Presidente CMH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3696/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta) de novembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 71.949,00 (setenta um mil novecentos e quarenta e nove reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Valor em R\$
03.02.04.122.0003.2.011 4.4.90.32.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R\$ 1.949,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31027 R\$ 50.000,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31027 R\$ 20.000,00
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 52.442,35 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.003 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 7.800,00
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 104 R\$ 5.000,00
14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 R\$ 3.600,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 491 R\$ 36.042,35
Art. 3º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
3501 Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT R\$ 1.949,00
31027 EMENDA PARL. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS R\$ 70.000,00
Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 16.400,00
491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica R\$ 36.042,35
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
INVERSÃO DE FASES
PROCESSO Nº 120/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Amarelo, no município de Francisco Alves, compreendendo: serviços preliminares; demolições e retrabadas; divisórias; esquadrias madeira e vidros temperados; instalações hidrossanitárias; revestimentos de pisos internos; revestimentos de paredes internas; pintura das paredes internas; piso quadra poliesportiva; instalações elétricas - prevenção de incêndio; prevenção contra incêndio e pânico; sistema de hidrantes - prevenção de incêndio; tubulação e conexões; corrimão em escadas e rampas; guarda-corpo metálico; limpeza da obra; conforme projeto e memorial descritivo em anexo, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 959752/2024/MESP/CAIXA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08:00 horas do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 719.178,66 (setecentos e dezoito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1413/21.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-8000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de outubro de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 261/2025
Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 703/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 437/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (horifruti, carnes, laticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizadas nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaiará/PR.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 703/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 437/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 17 de outubro de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 779.402,50 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiará, Paraná, 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 262/2025
Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 704/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 438/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LUCAS PAULLIN BADIUNO CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (horifruti, carnes, laticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizadas nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaiará/PR.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 704/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 438/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 17 de outubro de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 557.835,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiará, Paraná, 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 263/2025
Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 705/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 439/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (horifruti, carnes, laticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizadas nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaiará/PR.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 705/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 439/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 17 de outubro de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 450.652,50 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiará, Paraná, 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.280.110/0001-94
Exercício: 2025

Decreto nº 192/2025 de 07/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 20/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	ORÇAMENTO DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 5% + 25%	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DENTOLÓGICA	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA DIVERSIDADE LINGÜÍSTICA	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARVULO - FEDERAL JURÍDICA	SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DENTOLÓGICA	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORRICO	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	MATERIAL DE CONSUMO	Total Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.0000	05.000.00.000.0000.0.0000	05.004.28.843.0006.0.018	101 - 1.2.96.21.00.00	102 - 4.6.90.71.00.00	05.004.28.846.0006.0.020	104 - 3.3.90.47.00.00	05.000.00.000.0000.0.0000	05.000.00.000.0000.0.0000	05.000.12.361.0002.2.051	200 - 3.3.90.39.00.00	08.000.00.000.0000.0.0000	08.000.12.361.0011.2.067	362 - 3.3.90.30.00.00	10.000.00.000.0000.0.0000	10.000.10.301.0015.2.082	10.000.10.301.0015.2.081	645 - 3.3.90.30.00.00	10.000.10.301.0015.2.084	740 - 3.3.90.30.00.00	10.000.10.301.0015.2.085	497 - 3.3.90.39.00.00	10.000.10.301.0015.2.096	741 - 3.3.90.30.00.00	10.000.10.301.0015.2.169	663 - 3.3.90.30.00.00	10.000.10.301.0015.2.184	742 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO	424.000,00			

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 de lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Recorta:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fuete:	1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	52.000,00
Recorta:	1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fuete:	1498 INVENTÁRIO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DE ESF - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR UNIAO - PRINCIPAL	20.000,00
Recorta:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fuete:	1018 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	52.000,00

Total das Receitas: 424.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar